



PROCESSO Nº 23106.033071/2024-91

## CHAMADA PÚBLICA DE BOLSISTAS LICENCIATURAS EM AÇÃO/2024

### **PROJETO: OLHARES SOBRE A LUA: DIÁLOGOS SOBRE A LUA INTEGRANDO ESCOLA E UNIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO DO CAMPO**

Seleção pública de estudantes(as) interessados(as) em participar, como bolsista para atuar no **Projeto: Olhares sobre a Lua: diálogos sobre a Lua integrando escola e Universidade na Educação do Campo** vinculado ao Edital Conjunto DEX/DEX nº 40/2023 - Licenciaturas em Ação/2024.

#### **1. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

O projeto de extensão, pesquisa e ensino “Olhares sobre a Lua” promove ações de ensino de ciências em Escolas do Campo sobre a relação da comunidade com a Lua. O projeto promove um diálogo entre as ideias, práticas e conhecimentos da população local relacionados à Lua, com os conhecimentos de diferentes áreas das Ciências Naturais sobre ela. A partir desse diálogo, produz subsídios para ações interdisciplinares de Ensino de Ciências na Educação do Campo com abordagem intercultural. Este ano recebemos a demanda de membros da comunidade Kalunga Fazenda Barra para expandir nossas atividades à escola da comunidade. Também identificamos a necessidade de finalização dos nossos cadernos de formação que utilizamos em nossas oficinas, para que possam ser utilizados por outros professores interessados em discutir a temática. Assim, nossos principais objetivos em 2024 são fortalecer um vínculo com a escola da comunidade citada, realizar oficinas do projeto voltadas aos estudantes e professores dela, e através dessa vivência gerar subsídios para a finalização dos nossos cadernos de formação. Para tal, manteremos a dinâmica de reuniões de estudo e planejamento periódicas. Nos valeremos das produções anteriores do projeto e pesquisaremos novas referências, que serão utilizados na formação dos estudantes extensionistas que realizarão as oficinas nas escolas, com acompanhamento do coordenador. Os extensionistas serão orientados a registrar e avaliar as atividades visando o aperfeiçoamento dos cadernos de formação, que deve ser um dos resultados dessa edição do projeto.

#### **2. DA FINALIDADE**

2.1. Os projetos do Edital “Licenciaturas em Ação 2024” buscam:

- I - Fortalecer e ampliar a relação entre a Universidade de Brasília e escolas públicas, visando potencializar a formação inicial de professores da educação básica;
- II - Contribuir para qualidade da formação de professores nos cursos de licenciatura ao promover a integração entre educação superior e educação básica;

III - Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação do DF, para vivenciarem experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e, dessa forma, superarem problemas identificados no processo de ensino - aprendizagem;

IV - Contribuir para a articulação entre teoria e prática, elementos fundamentais para a formação de professores;

V - Promover a realização de projetos pedagógicos com abordagens inovadoras para apoiar o processo de ensino e aprendizagem na educação básica;

VI - Incentivar os(as) licenciandos(as) à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País;

VII - Contribuir para a consolidação da excelência acadêmica na Universidade de Brasília e da inserção curricular da extensão.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1. Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de Licenciatura da Universidade de Brasília;

**Parágrafo Único:** Será permitida a concessão de bolsas para estudantes de cursos que não sejam das licenciaturas, nos casos em que houver parcerias entre docentes das Licenciaturas e de outros cursos da UnB ou caso haja justificativa como participação imprescindível para realização do projeto.

3.2. Poderá concorrer a uma bolsa de extensão o(a) estudante de graduação que cumpra as seguintes condições:

a) Ser indicado(a) pelo(a) proponente(a) do Projeto de Extensão, mediante processo de seleção público, chamada pública, observando Resolução DEX 02/2018, acerca dos critérios públicos de escolha de bolsistas e a Resolução CAD 003/2018;

b) Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) proponente(a) do projeto ao qual se vincula;

c) Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto, para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade

d) Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em projetos ou programas vinculados ao Decanato de Extensão;

e) Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.), conforme o [Decreto Federal nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010](#), com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

**Parágrafo único:** O(A) bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais.

3.3. A bolsa de extensão será interrompida:

a) Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;

b) Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;

c) Em decorrência do não atendimento das determinações desta chamada e do Edital Conjunto DEG/DEX 40/2023;

d) Por iniciativa própria, mediante prévia comunicação ao(à) coordenador(a) e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de relatório das atividades realizadas;

3.4. O(a) coordenador(a) do projeto deverá aprovar, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), o Relatório das Atividades do(a) estudante.

a) Por solicitação do(a) coordenador (a) da ação de extensão;

b) Em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária.

**Parágrafo Primeiro.** A não participação do(a) bolsista de extensão na programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas e da programação da Dapli/DEG na Semana Universitária implica em não concessão de bolsa pelo período de um (01) ano.

**Parágrafo Segundo.** Para os casos de ausência relativos à saúde, é necessário apresentar atestado médico, enviando e-mail para [encontrodeextensaounb@gmail.com](mailto:encontrodeextensaounb@gmail.com), com cópia para o(a) Coordenador(a) da ação de extensão.

3.5. Caso seja selecionado(a) para bolsista:

a) Não pode receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil;

b) A participação de bolsista e voluntário não gera qualquer vínculo empregatício entre o(a) estudante e a Universidade de Brasília – UnB.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA

4.1. Em relação ao engajamento nas atividades de extensão vinculadas ao projeto em que é bolsista e em atividades fomentadas pelo DEX e pelo DEG:

I - Participar das atividades acadêmicas relativas ao projeto e às atividades de extensão propostas pelo DEX, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista;

II - Participar do Programa de Formação em Extensão inscrevendo-se nas disciplinas e cursos de formação ofertados pelo Decanato de Extensão;

III - Participar das ações de formação ofertadas pelo Programa Especial “Extensão e Comunicação em Rede: informação, formação e organização social integrando a universidade à sociedade”, quando convocados(as);

IV - Participar do II Seminário Internacional de Formação de Professores UnB+Escola da UnB 2024, a ser realizada durante a Semana Universitária entre os dias **23/09/2024 e 27/09/2024**, e dos Seminários e Eventos de Extensão, quando houver.

## 5. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 4 bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão e Decanato de Ensino de Graduação. Serão classificados para o cadastro reserva 6 estudantes inscritos.

5.2. A bolsa tem o valor de R\$ 700, 00 (setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de abril de 2024 a novembro de 2024.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser feitas de acordo com a especificação do projeto, conforme item 7.

6.2. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) até o dia e horário especificados no item 7 receberão resposta por e-mail confirmando a inscrição do SIGAA que deve ser enviado. O candidato deverá verificar a caixa de Spam;

6.3. O bolsista deve se cadastrar previamente no SIGAA e demonstrar interesse no projeto, conforme a seguir:

6.3.1. Efetuar login no SIGAA UnB ([www.sig.unb.br](http://www.sig.unb.br));

6.3.2. Clicar na aba Bolsas e, em seguida, Oportunidades de Bolsas;

6.3.3. Selecionar tipo de bolsa: Extensão e clicar em buscar;

6.3.4. Clicar no Projeto desejado e, em seguida no ícone que corresponde ao interesse em participar da seleção das bolsas de extensão;

6.3.5. Ler a mensagem do Cadastro Único e marcar a caixinha com "Declaração" e "Continuar";

a) **o/a estudante deve preenchê-lo, mesmo que não faça parte do Cad. Único ou não esteja em Situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema;**

6.3.6. Informar o perfil (Descrição pessoal, Áreas de interesse e o link do Currículo Lattes) e, em seguida, "gravar perfil";

6.3.7. Responder ao questionário sócio econômico;

a) **Na resposta 17, se não tiver código, apenas informar o número zero (0).**

6.3.8. Na página de Confirmação de Inscrição, incluir um pequeno texto sobre as suas qualificações como estudante;

a) **inserir novamente o link do Currículo Lattes;**

6.3.9. Clicar em "Registrar-se como interessado";

6.3.10. Guardar e-mail de confirmação da inscrição."

6.4. A responsabilidade por inscrição encaminhada para endereço diferente do e-mails indicados nos projetos é somente do(a) discente interessado(a);

6.5. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações;

6.6. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública e também do [Edital Conjunto DEG/DEX nº 40/2023 - Licenciaturas em Ação](#), disponível na página do DEG (<https://deg.unb.br/>) na aba "Editais".

## 7. DOS CRITÉRIOS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Além deste item, o/a estudante deve observar os itens 4 ao 6 ao se inscrever nesta seleção.

| Nome do projeto   | Critérios de seleção  | Pontuação | E-mail para envio de documentos e contato |
|---|---|-----------|---|
| Olhares sobre a Lua: diálogos sobre a Lua integrando escola e Universidade na Educação do Campo | Residir próximo à comunidade Kalunga Fazenda Barra ou possuir facilidade de acesso a ela.   | 4,0       | nathancp@unb.br                           |
|   | Descrição do conhecimento prévio e da relação pessoal com o tema do projeto (a Lua, sua relação com nossa cultura e suas interações físicas com a Terra). | 3,0       |   |
|   | Experiência prévia em trabalhos que promovem diálogo entre conhecimentos tradicionais e ciência.  | 3,0       |   |

## 8. DO CRONOGRAMA

|  |                                  |
|--|----------------------------------|
| <b>Lançamento da Chamada Pública</b>   | <b>09 de abril de 2024</b>       |
| Inscrições no SIGAA e envio do Comprovante para e-mail do professor responsável/e-mail do projeto (indicado no item 7)   | 09 a 11 abril de 2024            |
| Resultado Provisório da Seleção  | 12 de abril de 2024, às 9h       |
| Recurso do Resultado Provisório da Seleção   | Entre 9h e 17h, de 12/04/2024    |
| Resultado Final da Seleção   | 12/04/2024, previsto para às 18h |
| Inscrição do(a) estudante bolsista no SIGAA<br>Encaminhamento, via SEI, do Termo de Compromisso dos Estudantes bolsistas<br>Cadastramento do Plano de Trabalho de cada bolsista no SIGAA<br>(Prazo limite para pagamento no mês de abril, não há pagamento retroativo) | Até 14/04//2024 (prazo máximo)   |
| Início de atuação de estudantes na condição de bolsistas   | 15/04/2024                       |

## 9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final será informado por e-mail, conforme cronograma do item 8 e estará no disponível na página [https://www.instagram.com/olhares\\_sobre\\_a\\_lua/](https://www.instagram.com/olhares_sobre_a_lua/);

9.2. O resultado provisório será divulgado na data provável de **12 de abril de 2024, no site [https://www.instagram.com/olhares\\_sobre\\_a\\_lua/](https://www.instagram.com/olhares_sobre_a_lua/)**. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

9.3. O prazo para recorrer do resultado provisório será entre 9h e 17h do dia 12/04/2024 (horário oficial de Brasília/DF). O recurso deverá ser enviado para o e-mail e-mail do (a) Coordenador(a) do projeto (nathancp@unb.br) com o título **“RECURSO Bolsista de Extensão- NOME DO PROJETO”**.

9.4. O resultado final será divulgado na data provável de **12/04/2024, às 18h, no site [https://www.instagram.com/olhares\\_sobre\\_a\\_lua/](https://www.instagram.com/olhares_sobre_a_lua/)**, e enviado por e-mail. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista disponível no SEI junto com o Coordenador/a do projeto.

10.2. O(a) bolsista selecionado(a) que não preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data e horário indicados será desclassificado(a).

10.3. Dúvidas sobre esta chamada pública ou sobre o projeto a qual a mesma se refere podem ser dirimidas pelo e-mail do professor responsável/e-mail do projeto.

10.4. Mais informações a respeito do Licenciaturas em Ação, pode entrar em contato pelo e-mail [cplc@unb.br](mailto:cplc@unb.br).

Assinatura da Coordenação Geral do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Carvalho Pinheiro, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Planaltina**, em 09/04/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11114382** e o código CRC **E788C546**.

